DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.953, DE 18 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil nos termos dos Artigos da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e em cumprimento a nomeação que trata o Inciso XI do Artigo 2º e o § 1º do Artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Designa como membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre o Município de Jaborandi e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I - Presidente: Carlos Eduardo dos Santos Correa, Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

II - Membro: Sandro Rogério Dionizio, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos;

III - Membro: Ana Cristina Batista Chaboli, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

IV - Membro: Lilian Isabel Chaboli Gambarato; Secretária Municipal de Educação;

V - Membro: Ana Rosa Hoshina Piassi, Inspetor de Alunos.

Art. 2º Este Decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 1 (um) funcionário com cargo efetivo.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos último 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os § 2º e § 3º deste Artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos § 2º e § 3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

§ 6º Os efeitos deste Decreto, conforme o caso, estendem aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborados pelo gestor, conforme previsto no Artigo 59 da Lei 13.019/14.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n° 1.915, de 28 de janeiro de 2026, e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 18 de maio de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicado no lugar de costume, na data supra.

_____
ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2026

A Concorrência Pública nº. 004/2026 de que trata este processo objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA, CONSISTENTE NA REFORMA DA EMEI CARMO SFORCINI, LOCALIZADA NA RUA LIBERDADE, Nº 336, JABORANDI/SP, CONTEMPLANDO INTERVENÇÕES DE DRENAGEM/CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, REPAROS EM COBERTURA, ADEQUAÇÕES EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE FORROS, REFORMA DE BANHEIROS INFANTIS, SERVIÇOS EM PORTAS E PINTURAS INTERNAS/EXTERNAS, INCLUSIVE PINTURA E DEMARCAÇÃO DE QUADRA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ANEXOS.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico do Secretário Jurídico.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **ADJUDICO** a **Concorrência Pública nº 004/2026**, e **HOMOLOGO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto:

EMPRESA: FORMULA INC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ N°. 57.182.115/0001-61

VALOR TOTAL ATRIBUÍDO A VENCEDORA R$ 179.530,21 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e vinte e um centavos).

Encaminhe-se ao Setor responsável para as providências de praxe.

Jaborandi/SP, 21 de Maio de 2026.

_____

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do procedimento de credenciamento, CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2026 – CREDENCIAMENTO N°. 002-2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 011/2026 – PROCESSO N°. 011/2026, que tem por objeto o Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de orientadores sociais (oficineiros) no desenvolvimento de atividades/oficinas para o atendimento dos projetos sociais no âmbito da secretaria de assistência e desenvolvimento social, auxiliares de cozinha no âmbito da secretaria municipal de educação e cuidadores de idosos no âmbito da secretaria municipal de saúde, da cidade de Jaborandi – SP.

Fica credenciado, para o objeto do referido certame, a seguinte empresa.

RESULTADO CRONOLÓGICO			
ORDEM CRONOLÓGICA	**LICITANTE**	**CNPJ**	**SERVIÇO**
1°	66.031.673 ALVARO EMILIO MARQUEZINI LUIZ	66.031.673/0001-17	**SERVIÇOS DE CUIDADO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA A IDOSOS:** Prestação de serviços de Cuidadores de Idosos para o acompanhamento e assistência, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Carga horária: 40 horas semanais.

Pelo presente, fica intimado o participante do Chamamento Público supramencionado, bem como os demais interessados, da decisão proferida nesta homologação.

Publique-se.

Jaborandi, 21 de Maio de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do procedimento de credenciamento, CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2025 – CREDENCIAMENTO N°. 001-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 004/2025 – PROCESSO N°. 021/2025, que tem por objeto o Credenciamento para serviços de pedreiro em geral com servente, compreendendo mão de obra para execução de alvenaria, manutenção em telhados e calhas, carpintaria, marcenaria e construções em geral.

Fica credenciadas, para o objeto do referido certame, as seguintes empresas.

RESULTADO CRONOLÓGICO			
ORDEM CRONOLÓGICA	**LICITANTE**	**CNPJ**	**SERVIÇO**
1°	**59.974.206 GUSTAVO LACERDA DE OLIVEIRA**	59.974.206/0001-65	Item 02 – Servente de Pedreiro
2º	**66.388.793 PEDRO OTAVIO BARBOSA DOS SANTOS**	66.388.793/0001-76	Item 02 – Servente de Pedreiro

Pelo presente, ficam intimados os participantes do Chamamento Público supramencionado, bem como os demais interessados, da decisão proferida nesta homologação.

Publique-se.

Jaborandi, 21 de Maio de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....